



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

Sumário

| | | |
|--------|---|----|
| 1. | OBJETIVO..... | 2 |
| 2. | ÂMBITO DE APLICAÇÃO..... | 2 |
| 2.1. | Empresa | 2 |
| 2.2. | Área | 2 |
| 3. | DEFINIÇÕES..... | 3 |
| 4. | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA..... | 5 |
| 5. | DIRETRIZES | 6 |
| 5.1. | Disposições gerais | 6 |
| 5.2. | Princípios da gestão corporativa de riscos | 6 |
| 5.3. | Metodologia e estrutura da gestão de risco..... | 6 |
| 5.4. | Monitoramento dos riscos | 6 |
| 5.4.1 | Limites de risco | 7 |
| 5.4.2. | Reporte dos riscos | 8 |
| 5.4.3. | Extrapolação do limite de risco..... | 8 |
| 6. | RESPONSABILIDADES | 9 |
| 6.1. | Conselho de Administração: | 9 |
| 6.2. | Comitê de Auditoria:..... | 10 |
| 6.3. | Diretor Presidente: | 10 |
| 6.4. | Diretoria Executiva:..... | 10 |
| 6.5. | Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO:..... | 10 |
| 6.6. | Responsáveis Pelos Riscos e Equipe: | 11 |
| 7. | CONTROLE DE REGISTROS..... | 11 |
| 8. | ANEXOS | 11 |
| 9. | REGISTRO DE ALTERAÇÕES | 12 |
| 9.1. | Colaboradores | 12 |
| 9.2. | Alterações..... | 12 |

N.Documento
:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data
Publicação:

Página:



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

1. OBJETIVO

Regulamentar o gerenciamento corporativo de riscos no Grupo CPFL, estabelecendo um ambiente de controle e governança sobre os limites de riscos, através da identificação, avaliação, medição, tratamento e comunicação adequada dos riscos que podem afetar a estratégia dos negócios.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa


Aplicável à CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “Companhia”) e suas Subsidiárias (exceto a Alesta Sociedade de Crédito Direto S.A) e Afiliadas, com mesmo modelo de gestão e governança. Nas demais empresas que o modelo de gestão e governança seja diferente, os representantes legais dessas empresas exercerão seu direito de voto respeitando, no que couber, as normas estipuladas neste documento, sempre dentro do limite da participação acionária da Companhia.

2.2. Área

Aplicável as seguintes áreas:

- Diretor Presidente – P
- Diretor Presidente CPFL Brasil – BR
- Diretoria de Finanças Corporativas – FF
- Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia – RP
- Diretoria de Tecnologia da Informação – EI
- Diretoria de Suprimentos – ES
- Diretoria de Sustentabilidade – IS
- Diretoria Jurídica – IJ
- Diretoria de Engenharia – RE
- Diretoria de Comunicação Empresarial – IC
- Diretoria de Assuntos Regulatórios – RR
- Diretoria de RH Estratégico – PG
- Diretoria de Planejamento e Controladoria – FP
- Diretoria de Operações – RO
- Diretoria de Comercialização e Regulação da Geração – GC
- Diretoria de Operações da Geração – GO
- Diretoria de Regulação e Comércio de Energia - HC

| | | | | | |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|
| N.Documento : | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|

| | |
|---|----------------------|
|  | Tipo de Documento: |
| | Área de Aplicação: |
| | Título do Documento: |

3. DEFINIÇÕES

Administração: órgãos colegiados de governança corporativa responsáveis pela administração, ou seja, Conselho de Administração e Diretoria Executiva

Afiladas: empresas nas quais a CPFL Energia possui percentual de 50% ou menos, diretamente ou indiretamente

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO): organização sem fins lucrativos, a qual fornece um guia estruturado para o gerenciamento de riscos, controles internos e detecção de fraudes

Evento: ocorrência, incidente ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias que pode afetar a realização dos objetivos estratégicos do negócio

Grupo CPFL: grupo de empresas composto pela CPFL Energia (holding) e suas Subsidiárias e Companhias Afiladas

Indicadores de riscos: métricas quantitativas e/ou qualitativas utilizadas para monitorar e avaliar a probabilidade ou impacto dos riscos aos quais a companhia está exposta

ISO 31.000: norma internacional que fornece diretrizes para a gestão de riscos da instituição

Limite de risco: é o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos estratégicos


Plano de ação: é a definição de ações, com responsável e prazo, para reduzir a exposição dos riscos monitorados no Mapa Corporativo de Riscos, quando qualquer indicador é classificado como moderado ou alto

Responsável pelo risco: dono(a) do risco e gestor do negócio, necessariamente ocupa posição de diretor(a) corporativo ou estatutário da CPFL Energia

Risco: toda incerteza em relação a eventos ou situações que podem impactar os resultados do negócio, de acordo com o apetite de risco da empresa

Risco ambiental: exposição penalizações ou perdas decorrentes de alterações ou do não atendimento de condicionantes de licenciamento ambiental ou dificuldades para obtenção de licenças ambientais

| | | | | | |
|-------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|
| N.Documento | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
| : | | | | | |

| | |
|---|----------------------|
|  | Tipo de Documento: |
| | Área de Aplicação: |
| | Título do Documento: |

Risco cível: perdas e/ou sanções decorrentes de eventos que acarretem danos a terceiros

Risco de comercialização: exposição decorrente da tomada de posições de energia (*short/long*) e variações de preço de mercado

Risco de continuidade: incapacidade de manter e/ou recuperar processos relevantes após um incidente/interrupção

Risco de contraparte (fornecedores): exposição a perdas relacionadas à redução da qualidade de materiais e serviços e/ou decorrentes da situação financeira de fornecedores, podendo levar a CPFL a assumir passivos trabalhistas

Risco de corrupção: exposição ao risco de corrupção que pode impactar a reputação da empresa, a credibilidade com os stakeholders e a continuidade dos negócios

Risco de crédito: exposição a perdas financeiras resultantes do descumprimento de obrigações financeiras pelas contrapartes

Risco de desempenho da operação: possibilidade de perdas decorrentes de interrupção nas operações

Risco de endividamento: aumento do custo de captação ou penalidades contratuais decorrentes de níveis elevados de alavancagem

Risco de geração: exposição ao preço *spot* em função do *Generation Scaling Factor (GSF)*, relativo à energia não repactuada no Ambiente de Contratação Livre (ACL)

Risco de investimento em distribuição: possibilidade de perdas econômico-financeiras em decorrência do atraso na conclusão de obras de distribuição ou não reconhecimento dos investimentos pelo órgão regulador

Risco de liquidez e solvência: incapacidade da Companhia de honrar seus compromissos financeiros por um determinado período ou, em caso de insolvência, de forma permanente

Risco de obras de geração: exposição a penalidades, perdas econômico-financeiras, não reconhecimento de receita ou necessidade de compra de energia no mercado *spot* em decorrência de atrasos ou custos superiores aos previstos na fase pré-operacional de empreendimentos de geração

| | | | | | |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|
| N.Documento : | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

Risco de obras de transmissão: exposição a penalidades e/ou perdas econômico-financeiras em decorrência de atrasos ou custos superiores aos previstos na fase pré-operacional de empreendimentos de transmissão

Risco de pessoas: decorre da ausência ou perda de profissionais qualificados, dificultando a condução dos negócios e o alcance dos objetivos estratégicos da empresa

Risco de regulação setorial: exposição decorrente de penalizações, sanções ou decisões dos órgãos reguladores que impactem os resultados do grupo

Risco de reputação: conjunto dos principais fatores de riscos que podem levar à degradação da reputação e imagem da instituição perante seus públicos de interesse

Risco de saúde e segurança: exposição decorrente do descumprimento de procedimentos de saúde e segurança e outras falhas, podendo causar acidentes e perdas

Risco de sub ou sobrecontratação: exposição decorrente de variações entre o requisito (demanda) e o recurso de energia (energia comprada) nas Distribuidoras

Risco de tecnologia da informação: perdas e/ou danos relacionados à disponibilidade, desempenho, integridade e segurança dos principais sistemas que suportam os processos da companhia

Risco fiscal: perdas oriundas do não cumprimento ou de mudanças na legislação tributária

Risco orçamentário: impactos econômicos decorrentes de variáveis e premissas com chance razoável de ocorrência e não contempladas no orçamento

Risco previdenciário: desembolsos de caixa extraordinários para cobertura das obrigações dos planos de previdência em que a CPFL é patrocinadora e outras contingências

Risco trabalhista: perdas devido ao não cumprimento de acordos e leis trabalhistas em vigor

Subsidiária: empresas controladas pela CPFL Energia, diretamente ou indiretamente

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Principais documentos internos relacionados a esta Política:

- Estatuto Social da CPFL Energia S.A.

| | | | | | |
|-------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|
| N.Documento | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
| : | | | | | |



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

- Diretrizes de Governança Corporativa da CPFL Energia S.A.
- Regimento Interno do Comitê de Auditoria da CPFL Energia S.A

5. DIRETRIZES

5.1. Disposições gerais

O Grupo CPFL Energia está comprometido com a adoção das boas práticas de governança, *compliance* e demais diretrizes de *ESG (environmental social and governance)*, sendo esse compromisso compartilhado com todos os colaboradores na execução das suas atividades.

A Companhia possui um canal de comunicação sobre o tema através do e-mail gestaocorporativaderiscos@cpfl.com.br.

5.2. Princípios da gestão corporativa de riscos

O Grupo CPFL Energia compreende como princípios da gestão corporativa de riscos:

- Assegurar a condução dos negócios dentro dos limites de risco definidos
- Prestar apoio consultivo às áreas de negócio
- Subsidiar a tomada de decisões

5.3. Metodologia e estrutura da gestão de risco

A gestão de riscos da Companhia visa identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos que possam afetar seus objetivos. Para isso, a CPFL Energia adota três *frameworks* principais como referência: *COSO*, *ISO 31000* e *PDCA*.

- O *COSO*, por meio do *ERM (Enterprise Risk Management)*, integra a gestão de riscos com a governança corporativa, estabelecendo uma cultura de risco alinhada aos objetivos estratégicos, avaliando os riscos qualitativa e quantitativamente
- A *ISO 31000* oferece diretrizes e princípios para a gestão de riscos, incluindo o papel da alta direção, o alinhamento com objetivos organizacionais e a estruturação de um processo para identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar riscos
- O ciclo *PDCA (Plan-Do-Check-Act)* é utilizado para melhoria constante na gestão de riscos. Envolve a definição de objetivos, identificação e análise de riscos, planejamento e implementação de ações mitigadoras, e a avaliação e correção contínua dessas ações

A integração desses *frameworks* proporciona uma abordagem consistente e coordenada, assegurando a gestão de riscos alinhada com os objetivos estratégicos do negócio.

5.4. Monitoramento dos riscos

O Mapa Corporativo de Riscos do Grupo CPFL consolida 24 modelos de riscos, organizados em categorias:

- Financeiro
- Operacional

| | | | | | |
|-------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|
| N.Documento | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
| : | | | | | |



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

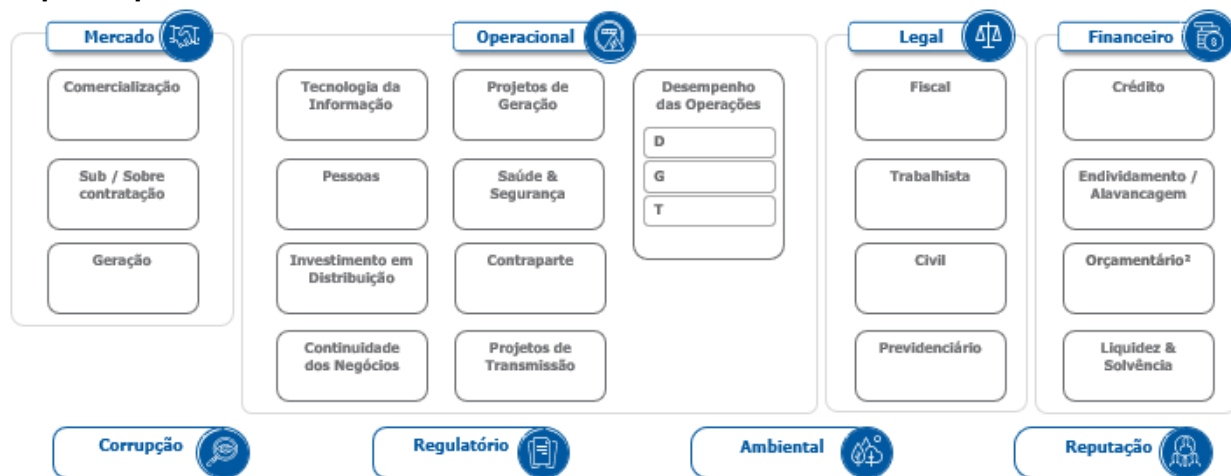
Título do Documento:

- Legal
- Mercado de Energia
- Regulação Setorial
- Ambiental
- Reputação
- Corrupção

Como forma de assegurar uma abordagem eficaz de gestão de riscos, os indicadores, tendências e planos de ação de cada modelo de risco são analisados e atualizados continuamente em conjunto com as áreas de negócio.

Periodicamente, os modelos de riscos passam por revisão para atendimento de melhorias. Essas, podem ser identificadas através de reuniões com os(as) responsáveis pelo risco, avaliação do planejamento estratégico da Companhia, acompanhamento de notícias, relatórios de mercado e estudos independentes.

Mapa Corporativo de Riscos:



Cada um dos 24 modelos de riscos possui sua própria periodicidade de atualização, as quais podem variar em: mensal, trimestral, semestral ou anual.

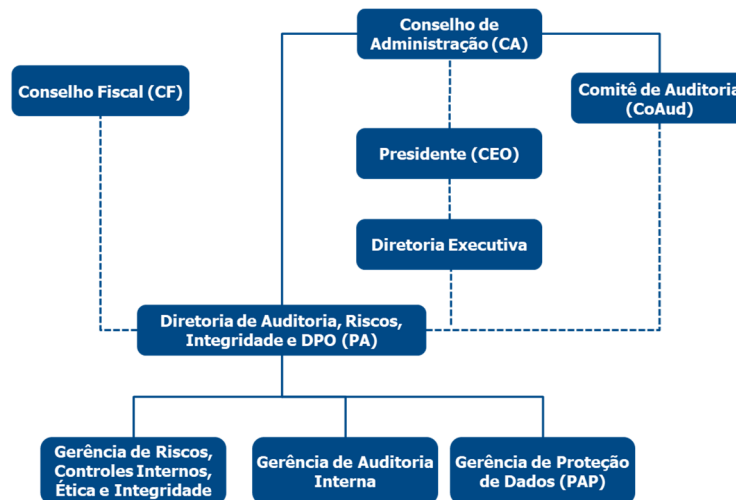
5.4.1 Limites de risco

Todos os modelos contidos no mapa possuem limites de riscos estabelecidos através de métricas qualitativas e quantitativas aprovados pelo Conselho de Administração, considerando o apetite de risco da Companhia.

| | | | | | |
|-------------|------------|---------|---------------|-------------|---------|
| N.Documento | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data | Página: |
| : | | | | Publicação: | |

5.4.2. Reporte dos riscos

A estrutura de gestão corporativa de riscos da Companhia assegura transparência e independência ao processo com reporte direto ao Conselho de Administração:



A Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Integridade é responsável por conduzir o processo de atualização e divulgação do Mapa Corporativo de Riscos, respondendo a Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO.

5.4.3. Extrapolação do limite de risco

Em caso de extrapolação do limite de risco, os seguintes passos deverão ser endereçados:

1. Preenchimento do Formulário de Extrapolação de Limites de Risco
2. A Apresentação para Diretoria Executiva; Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, do modelo de risco contendo justificativa da extrapolação do limite e planos de ação
 - 2.1 Caso a extrapolação do limite retome para uma classificação baixa ou moderada até a data da Reunião do Conselho de Administração subsequente, a apresentação nesse fórum poderá ser substituída por um instrumento oficial da Diretoria de Governança Corporativa mediante prévio alinhamento entre a Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO, o responsável pelo risco e a Diretoria de Governança Corporativa
3. Acompanhamento dos planos de ação. Caso o prazo de conclusão mencionado no Formulário de Extrapolação de Limites de Risco não seja cumprido, o mesmo deverá ser revisado e reportado com eventual justificativa na Reunião do Conselho de Administração em até dois meses subsequentes.



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

Exemplo de Formulário de Extrapolação de Limites de Risco

| | | | |
|---|---|--|--|
| RISCO Nomenclatura do risco conforme Anexo I | DATA DA EXTRAPOLAÇÃO Data da medição do risco e/ou da ultrapassagem do limite | LIMITE VIGENTE Valor do limite no momento da ultrapassagem | EXPOSIÇÃO Valor da exposição / indicador quando da ultrapassagem |
| JUSTIFICATIVAS Descrição dos motivos que indicam a ultrapassagem do limite de risco | | | |
| AÇÕES DE MITIGAÇÃO Descrição das ações de mitigação aplicáveis, incluindo potencial de mitigação, custos associados, responsáveis e prazo de implantação. Considera ainda, eventuais solicitações de tolerância na ultrapassagem do limite, por um período determinado, ou ainda proposta de novos limites de risco para deliberação. | | | |
| ESTIMATIVA DE REENQUADRAMENTO Expectativa de prazo/data para reenquadramento da exposição ao limite vigente | RESPONSÁVEL Diretor responsável pelo risco (conforme Anexo II) | | |

6. RESPONSABILIDADES

A presente Política define os papéis e responsabilidades dos principais agentes envolvidos no processo de Gerenciamento Corporativo de Riscos:

6.1. Conselho de Administração:

- Orientar a condução dos negócios, observando, dentre outros, o monitoramento dos riscos empresariais exercido através do modelo de gerenciamento corporativo de risco adotado pela Companhia
- Zelar para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer e avaliar os Riscos
- Tomar conhecimento sobre as alterações no Mapa Corporativo de Riscos
- Deliberar sobre as mudanças de limite de riscos encaminhadas pela Diretoria Executiva
- Deliberar sobre a inclusão ou exclusão de Risco(s) no Mapa Corporativo de Riscos
- Tomar conhecimento de exposições e planos de ação em caso de eventual extrapolação do limite de riscos encaminhadas pela Diretoria Executiva

| | | | | | |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|
| N.Documento : | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

6.2. Comitê de Auditoria:

- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia
- Assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos e no gerenciamento de riscos

6.3. Diretor Presidente:

- Conduzir com a Diretoria Executiva os negócios da Companhia e de suas Subsidiárias e Afiliadas dentro dos limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites

6.4. Diretoria Executiva:

- Recomendar mudança de metodologias de limite de risco ao Conselho de Administração
- Avaliar a eficácia desta Política e dos sistemas de gerenciamento de riscos e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação
- Tomar conhecimento de exposições e planos de ação em caso de eventual extrapolação dos limites de riscos

6.5. Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO:

- Coordenar o processo de avaliação de riscos corporativos, desenvolvendo e mantendo atualizadas as metodologias de Gestão Corporativa de Riscos
- Desenvolver e definir, em conjunto com os gestores dos negócios, indicadores para monitoramento dos riscos, critérios de classificação da exposição e propostas de limite. Além de, sob demanda, avaliar necessidade de revisões
- Monitorar as exposições aos riscos de acordo com suas respectivas periodicidades de atualização e acompanhar a implantação dos planos de ação pelos gestores dos negócios
- Reportar semestralmente em reunião de Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e reunião do Conselho de Administração as exposições do Mapa Corporativo de Riscos
- Em caso de extrapolação do limite de risco:
 - a. Validar o preenchimento do Formulário de Extrapolação de Limites de Risco, realizado pelo(a) responsável pelo risco, e avaliar suficiência das informações
 - b. Acompanhar a apresentação do modelo de risco e a justificativa para a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração
 - c. Acompanhar *status* dos planos de ação sinalizados para reenquadramento das exposições aos limites aprovados até a sua conclusão

N.Documento

:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data

Publicação:

Página:



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

6.6. Responsáveis Pelos Riscos e Equipe:

- Desenvolver e manter um ambiente adequado de controles operacionais para efetividade e continuidade dos negócios de suas respectivas unidades de gestão
- Gerir os riscos sob sua responsabilidade, respeitando os limites definidos e implantando planos de ação das exposições sempre que necessário
- Desenvolver e definir, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO, indicadores para monitoramento dos riscos, critérios de classificação de exposição e propostas de limite de risco. Além de, sob demanda, avaliar necessidade e implementação de revisões
- Fornecer informações precisas e suficientes para o adequado monitoramento dos riscos pela Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO
- Em caso de extrapolação do limite de risco:
 - a. Preencher o Formulário de Extrapolação de Limites de Risco e submeter para validação da Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO
 - b. Apresentar o modelo de risco, a justificativa de extrapolação e o respectivo plano de ação para a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração. Caso o plano de ação proposto não seja suficiente, o(a) responsável pelo risco deverá propor ações alternativas
 - c. Revisar e reportar aos membros do Conselho de Administração, em até dois meses subsequentes, a justificativa do plano de ação, caso o prazo de conclusão mencionado no Formulário de Extrapolação de Limites de Risco não seja cumprido


7. CONTROLE DE REGISTROS

| Identificação | Armazenamento e Preservação | Proteção (acesso) | Recuperação e uso | Retenção | Disposição |
|--|---|---------------------|------------------------------------|------------|------------|
| Mapa Corporativo de Riscos | Diretório de Rede Z:\Riscos\GRC\Mapa Corporativo de Riscos | Restrição de acesso | Por data (ano e mês de referência) | Permanente | N/A |
| Formulário de Extrapolação de Limites de Risco | Diretório de Rede Z:\Riscos\GRC\Mapa Corporativo de Riscos\Fichas de extrapolação | Restrição de acesso | Por data (ano e mês de referência) | Permanente | N/A |

8. ANEXOS

N/A

| | | | | | |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|
| N.Documento : | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|

| | |
|---|----------------------|
|  | Tipo de Documento: |
| | Área de Aplicação: |
| | Título do Documento: |

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

| Empresa | Área | Nome |
|------------------|---|------------------------------------|
| CPFL Paulista | PA – Diretoria de Auditoria, Riscos Integridade e DPO | Jorge Alberto Bounassar Lencastre |
| CPFL Piratininga | PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Integridade | Camila Camillo Kilian |
| CPFL Paulista | PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Integridade | Giulia Mazzali |
| RGE | PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Integridade | Caio de Sillos Serafim |
| CPFL Paulista | PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Integridade | Luis Antonio Gomes de Souza Junior |

9.2. Alterações

| Versão Anterior | Data da Versão Anterior | Alterações em Relação à Versão Anterior |
|-----------------|-------------------------|--|
| 1.0 | 31/08/2009 | Revisão da estrutura de gestão de riscos, considerando instâncias de discussão e aprovação, reestruturação do comitê executivo de gestão de riscos e linhas de reporte; Revisão dos “Papéis e Responsabilidades” dos agentes envolvidos; Inclusão dos indicadores de risco e metodologias de limite ou limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia; Inclusão do formulário para documentação das ultrapassagens dos limites de risco e dos planos de mitigação; Inclusão da Declaração Qualitativa de Appetite a Riscos. |
| 1.7 | 06/04/2021 | Atualização da Política Corporativa de Riscos à luz do Código Brasileiro de Governança Corporativa. |
| 1.8 | 01/06/2022 | Atualização da Política Corporativa de Riscos com a atualização da sessão de colaboradores e inclusão do Comitê de Auditoria |
| 1.9 | 04/11/2022 | Atualização da estrutura do documento para torná-lo mais objetivo e facilitar compreensão ao público externo à CPFL; Remoção dos anexos e atendimento dos mesmos no decorrer do documento; Atualização dos itens: DEFINIÇÕES (3), DIRETRIZES (5) e RESPONSABILIDADES (6); Inclusão do Risco de Corrupção |

| | | | | | |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|
| N.Documento : | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | Data Publicação: | Página: |
|------------------|------------|---------|---------------|---------------------|---------|